



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.989.027/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/1992	
NOME EMPRESARIAL PEGASUS VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMPS ELYSEES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 386, KM 347	NÚMERO 580	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.900-010	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO HIDRAULICA	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.CHAMPS@ELYSEES.COM.BR		TELEFONE (51) 3714-5399	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2024 às 09:59:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
43202525401	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>PEGASUS VEICULOS LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSE2100166454		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		025	1	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
<u>LAJEADO</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
29 Maio 2021 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		À decisão	
_____		_____		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.				
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.				
		_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
			Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.523-7	RSE2100166454	05/05/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.977.770-68	EZEQUIEL LUIS PIACINI	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
018.074.850-56	SAMANTA PIACINI	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
403.792.210-04	VANDERLEY JOSE PIACINI	29/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7718915 em 04/06/2021 da Empresa PEGASUS VEICULOS LTDA, CNPJ 94989027000100 e protocolo 211455237 - 13/05/2021. Autenticação: 51797C4186A4498A607BB0A555D653D6AD62A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.523-7 e o código de segurança mBR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 27 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE PÉGASUS VEÍCULOS LTDA.**

1. **VANDERLEY JOSÉ PIACINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 682, Apt 301, Bairro Americano, na cidade de Lajeado RS, CEP 95.900.474, portador do CPF nº. 403.792.210-04, e da Cédula de Identidade nº. 6022410771 expedida pela SSP/RS.
2. **EZEQUIEL LUIS PIACINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Encantado, nº. 271, Ap 201, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.470-420, portador do CPF nº 989.977.770-68, e da Cédula de Identidade nº 1075568871, expedida pela SSP/RS.
3. **SAMANTA PIACINI**, brasileira, natural de Lajeado/RS, solteira, empresaria, nascida em 25 de setembro de 1990, empresária portadora da cédula de identidade nº. 2088635582, expedida pela SJS/RS em 02 de agosto de 2007, e CPF nº 018.074.850-56, residente e domiciliada na Rua Mata Bacelar, nº 331, Apto: 303, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre / RS, CEP 90.540-150;

Únicos sócios da PÉGASUS VEÍCULOS LTDA, sociedade limitada, com sua sede na Rodovia BR 386 KM 347 nº 580, Bairro Hidráulica, Lajeado - RS, CEP 95.900-310, portadora do CNPJ nº 94.989.027/0001-00, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43202525401, em sessão de 30/12/1992, por este instrumento particular resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, novamente alterar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1º- A sociedade neste ato decide extinguir a - Filial nº 4 - estabelecida na Avenida Rubem Bento Alves, nº 581, Bairro De Lazer, Caxias do Sul / RS - CEP 95.055-097; CNPJ: 94.989.027/0007-98 NIRE 43901773528; permanecendo os demais estabelecimentos.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, revogando quaisquer dispositivos anteriores conflitantes com ora o aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **PÉGASUS VEÍCULOS LTDA.**

2º - A sociedade tem a sua sede na Rodovia BR 386, KM 347 Nº 580 Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.900-310.

3º Objetivo social da empresa é, (4511-1/01) comércio à varejo de automóveis, camionetas e utilitários, (4511-1/02) comércio à varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, (4512-9/02) comércio sob consignação de veículos automotores, (4530-7/03) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (4520-0/01) serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

4º - O capital social é de R\$ 3.102.600,00 (três milhões cento e dois mil e seiscentos reais), dividido em 3.102.600 (três milhões cento e dois mil seiscentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscrita e integralizada pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Participação Atual	Nº de quotas	Quantidade em %
Vanderley Jose Piacini	2.730.288,00	2.730.288	88%
Samanta Piacini	186.156,00	186.156	6%
Ezequiel Luis Piacini	186.156,00	186.156	6%
Total	3.102.600,00	3.102.600	100%



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 27 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE PEGASUS VEÍCULOS LTDA.**

5º - A sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial nº 1** - estabelecida na Rua Carlos Trein Filho, 473, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS – CEP 96.810-225; CNPJ: 94.989.027/0002-83, NIRE 43900504281

- **Filial nº 2** - estabelecida na Rua Avenida HÉLVIO BASSO, nº1313, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria/RS - CEP 97.070-805; CNPJ: 94.989.027/0005-26, NIRE 43901005482

- **Filial nº 3** - estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 324, Bairro Sol Nascente, Ijuí / RS - CEP 98.700-000; CNPJ: 94.989.027/0006-07, NIRE 43901566824

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 1993 e seu prazo é indeterminado.

7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

9º - A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **VANDERLEY JOSE PIACINI** isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR E GERENCIAR a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

Parágrafo único- Fica autorizada a designação de administradores não sócios, nos termos da legislação vigente (art. 1.061 CC/2002), cujos poderes serão definidos por deliberação dos sócios.

10º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo 1º - É permitida a distribuição antecipada de lucros, por conta de exercício não encerrado, na proporção das cotas de cada sócio, ou, desde que acordada por unanimidade, sem vinculação à proporção do capital social.

Parágrafo 2º - A distribuição antecipada de lucros por conta do exercício não encerrado poderá ser paga a qualquer tempo, após apuração em balancetes, desde que obedecida a periodicidade mínima de 30 (trinta) dias entre um pagamento e outro.

Parágrafo 3º: Os sócios são obrigados a repor os lucros, inclusive antecipados, e quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, caso sua distribuição se dê com prejuízo do capital.

Parágrafo 4º: Por deliberação dos sócios, poderão ser pagos anualmente juros sobre o capital.

11º- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071; 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

12º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 27 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE PÉGASUS VEÍCULOS LTDA.**

14º - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, facultando ao(s)sócio(s) remanescente(s) indenizar os herdeiros ou sucessores, cujo valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - A indenização deverá ser paga em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se a primeira em 30 (trinta) dias após o balanço especial, salvo acordo em contrário.

Parágrafo 2º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

15º - A sociedade poderá receber incentivos fiscais.

16º - Outras questões de interesse da sociedade poderão ser estabelecidas através de Acordo de Quotistas, inclusive com a instituição de um Conselho Familiar, cuja estrutura, objeto, funcionalidade, organização, poderes e outras deliberações constarão do referido acordo.

17º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

18º - Fica eleito o foro da Comarca de Lajeado/RS, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento destinado ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul.

Lajeado/RS, 29 de maio de 2021.

EZEQUIEL LUIS PIACINI

SAMANTA PIACINI

VANDERLEY JOSÉ PIACINI





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.523-7	RSE2100166454	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.977.770-68	EZEQUIEL LUIS PIACINI	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

018.074.850-56	SAMANTA PIACINI	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

403.792.210-04	VANDERLEY JOSE PIACINI	29/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7718915 em 04/06/2021 da Empresa PEGASUS VEICULOS LTDA, CNPJ 94989027000100 e protocolo 211455237 - 13/05/2021. Autenticação: 51797C4186A4498A607BB0A555D653D6AD62A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.523-7 e o código de segurança mBR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -- Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PEGASUS VEICULOS LTDA, de CNPJ 94.989.027/0001-00 e protocolado sob o número 21/145.523-7 em 13/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7718915, em 04/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Liselote Seibt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.977.770-68	EZEQUIEL LUIS PIACINI	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
403.792.210-04	VANDERLEY JOSE PIACINI	29/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
018.074.850-56	SAMANTA PIACINI	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.977.770-68	EZEQUIEL LUIS PIACINI	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
403.792.210-04	VANDERLEY JOSE PIACINI	29/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
018.074.850-56	SAMANTA PIACINI	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/05/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/145.523-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Liselote Seibt, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2021, às 12:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/145.523-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7718915 em 04/06/2021 da Empresa PEGASUS VEICULOS LTDA, CNPJ 94989027000100 e protocolo 211455237 - 13/05/2021. Autenticação: 51797C4186A4498A607BB0A555D653D6AD62A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.523-7 e o código de segurança mBR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

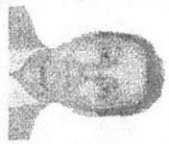
Porto Alegre, sexta-feira, 04 de junho de 2021



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, AERONÁUTICA E INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AERONÁUTICOS

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DIRIGENTE LICENSA - FERRASO DE CONDIÇÃO

Nome e Sobrenome: **VANDERLEY JOSE PIAZINI** Matrícula: **04.02/1982**



Local, UF e nº de Nascimento: **2408011982 BODILISRAO DO LEMOS**
 CNH: **010292022** Vigência: **01/08/2023** Categoria: **D**
 Nº Doc. Identificador da Direção: **0022810771 8397/C RS**
 Cód. de Registro: **403 792 2 004** S. de Matr.: **9258168198** A/B
 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
 INSCRIÇÃO: **JAVIO PIAZINI**
 AMARELO MARIA PIAZINI

2438214222

1 ANEXO 100 FORTMOR

2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
A	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
B	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
C	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
D	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05



Local: **PORTO ALEGRE, RS**
RIO GRANDE DO SUL
 ASSOCIADOS DO ENFERM
 2437884181
 RSCF012808

2438214222



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

23184/2024

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **PEGASUS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ **94.989.027/0005-26** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 21 de Junho de 2024.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/381db6f7e2>



Código de Validação:
381DB6F7E2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEGASUS VEICULOS LTDA
CNPJ: 94.989.027/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:44 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **169F.A87A.EA5B.8966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PEGASUS VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **94.989.027/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29797597**
Autenticação: **40099722**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 94.989.027/0001-00

Certidão n°: 52057633/2024

Expedição: 29/07/2024, às 10:04:23

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 94.989.027/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.989.027/0001-00
Razão Social: PEGASUS VEICULOS LTDA
Endereço: RDV BR 386 KM 347 580 / HIDRAULICA / LAJEADO / RS / 95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072800500598005315

Informação obtida em 29/07/2024 10:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PEGA SUS VEICULOS LTDA *****
*CNPJ 94989027000526*****

Santa Maria, 29 de julho de 2024, às 14h00min